



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre “abertura de Crédito Adicional Especial, para execução de pavimentação em vias públicas no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial **para execução de pavimentação em vias públicas no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.15 – Urbanismo

02.09.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.09.15.451.0009 – Apoio a Gestão de Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.15.451.0009.1194 – Pavimentação de Vias Públicas – Rec. BDMG

02.09.15.451.0009.1194.449051 – Obras e Instalações

R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), em conformidade com o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Operações de crédito.



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 18 de agosto de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, para execução de pavimentação em vias públicas no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

O presente projeto de Lei tem como objeto a abertura de crédito especial para recapeamento da pavimentação de trechos das ruas dos Marinheiros, Rua das Gondolas, Ruas dos Abrolhos, Rua do Giroscópio, Rua das Gáveas, Rua dos Marujos, Rua das Caravelas e Rua dos Galeões e ainda trecho de entrada de em Escarpas do Lago, avenida José de Oliveira Ramos.

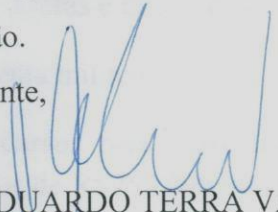
Os créditos são frutos de operações de créditos de recursos do BDMG, aprovados no ano de 2016, dos quais restam ainda valores a serem empregados.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 18 de agosto de 2017.


JOSE EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio